

LEI N. 10.511, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento Santa Lucia 1 A, de Rua Octávio Valoto.

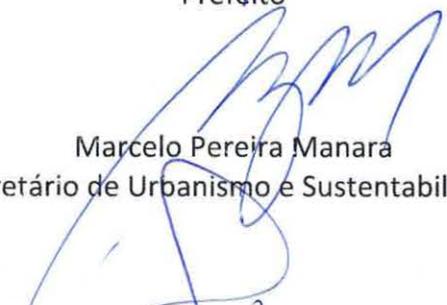
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

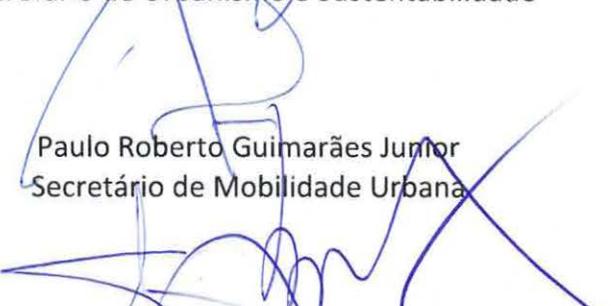
Art. 1º Fica denominada a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento Santa Lucia 1 A, de Rua Octávio Valoto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Priscilia Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 54/2022, de autoria da Vereadora Dulce Rita)